



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÚMERO 05/2020

CONTRATO DA CARTA CONVITE Nº 02/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 03/2021

Pelo presente instrumento particular, gerado pelo Processo Licitatório nº 02, de 06 de Julho de 2020 (CARTA CONVITE nº 02/2020 - Tipo Menor Preço), e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**, com sede na Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro em Silveiras, Estado de São Paulo (SP), CEP 12.690-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.650.934/0001-31 ato representada pelo seu Presidente, **Vereador Senhor SIDNEI FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 13.718.445-1 e inscrito no CPF 031.397.848-48, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro da Silva, nº 16, Bairro Bom Jesus, na Cidade de Silveiras – Estado de São Paulo, CEP: 12.690-000, e de outro lado a **ANDERSEN DOS SANTOS SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.573.607/0001-23, com sede na Rua Arcebispo Dom José Marcondes de Mello, número 72, Centro, na Cidade de Pindamonhangaba – Estado de São Paulo, CEP: 12.400-250, representada, neste ato, pelo seu sócio, Senhor **Andersen dos Santos Souza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 109.576.048-31, portador da cédula de identidade nº. 23.236.885-5, residente e domiciliado à Avenida C.T.I bairro do Bonfim na cidade de Taubaté, CEP.:12040-160, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”, que ajustam o seguinte Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços subscritos pelas partes em 06 de julho de 2020, cujo objeto é a Contratação de empresa de locação, assistência e licenciamento de uso de Sistema de Contabilidade Pública Integrada, contendo módulos de: Contabilidade, Tesouraria, AUDESP, Folha de Pagamento, Almoxarifado, Compras e Licitações, Recursos Humanos/Departamento de Pessoal, Bens Patrimoniais e Portal da Transparência, incluindo serviços de migração de dados, customização, implantação, treinamento e suporte técnico.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

2.1 – O termo de Contrato Administrativo nº 05/2020, a que se refere à cláusula primeira deste ajuste, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados a partir de 07 de Julho de 2021, ocorrendo o seu término em 06 de Julho de 2022, sendo mantidos todos os demais direitos, obrigações, termos e condições constantes do termos original e do presente aditamento, com reajuste de 10%, conforme solicitado, na forma do inciso I do artigo 28, da Lei 9069 de 29 de Junho de 1995.

2.2 – O reajuste mencionado no item 2.1 tem previsão no contrato inicial 05/2020 na cláusula segunda no item 2.3.

2.3- A prorrogação prevista no item anterior, a critério da Câmara Municipal, poderá ser rescindida nos termos do art. 78 da Lei Nº 8.666/93 ou mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 34.488,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais), que serão pagas em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.874,00 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais).

3.2- As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

01. Câmara Municipal

2001 – Gestão das Ações Legislativas

3.3.90.39.94 – Aquisição de Software de Aplicação

CLÁUSULA QUARTA
DO FORO

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira Paulista – SP, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

CLÁUSULA QUINTA
DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- Este Termo Aditivo é firmado de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

3.2- Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes e as testemunhas a este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Silveiras (SP), 07 de Julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
SIDNEI FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

ANDERSEN DOS SANTOS SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª **ANTÔNIA DE FÁTIMA C. FERREIRA GOMES**
DIRETORA DA CÂMARA
RG/SP Nº 17.630.950 SSP/SP
CPF/MF Nº 066.900.218-66

2ª **GABRIELE APARECIDA FERREIRA GOMES**
RG/SP Nº 34.402.048-4 SSP/SP
CPF/MF Nº 218.452.218-00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Silveiras

CONTRATADO: ANDERSEN DOS SANTOS SOUZA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 05/2020

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços subscritos pelas partes em 06 de julho de 2020, cujo objeto é a Contratação de empresa de locação, assistência e licenciamento de uso de Sistema de Contabilidade Pública Integrada, contendo módulos de: Contabilidade, Tesouraria, AUDESP, Folha de Pagamento, Almoxarifado, Compras e Licitações, Recursos Humanos/Departamento de Pessoal, Bens Patrimoniais e Portal da Transparência, incluindo serviços de migração de dados, customização, implantação, treinamento e suporte técnico.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) Dra. Thaís Cardoso Fernandes Gonçalves, OAB/SP nº 361.922, thaiscardoso.advsp@gmail.com e Dr. Renato José Cardoso de Lacerda, OAB/SP nº 407.736.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Silveiras, 07 de julho de 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sidnei Ferreira da Silva

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Silveiras

CPF: 031.397.848-48

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:

Nome: Sidnei Ferreira da Silva

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Silveiras

CPF: 031.397.848-48

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Sidnei Ferreira da Silva

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Silveiras

CPF: 031.397.848-48

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Andersen dos Santos Souza**

Cargo: Sócio da empresa **ANDERSEN DOS SANTOS SOUZA**

CPF: 109.576.048-31

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Alessandra Cristina Chaves

Cargo: Assessora Contábil

CPF: 27154709839

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.